

PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 320/2025

Dispõe sobre a gratificação de substituto pelo exercício da função de Superintendente do Conselho Regional de Educação Física – CREF14/GO-TO, durante o período de licença-maternidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no exercício de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 68, inciso XI, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO, aprovado pela Resolução nº 116/2023;

CONSIDERANDO o afastamento da Superintendente **Jullyanna Karoliny Silva**, em razão do gozo de licença-maternidade, com início em 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Superintendência no período de afastamento da titular;

CONSIDERANDO a aprovação da Diretoria do CREF14/GO-TO, em reunião ocorrida em 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a criação temporária e excepcional da função gratificada de Superintendente Administrativo, exclusivamente para o período de substituição da Superintendente titular;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **Loraine Rios Porta**, CPF nº 894.XXX.XXX-91 (Matrícula nº 001), como Superintendente substituta, conforme Portaria CREF14/GO-TO nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada, de forma temporária e excepcional, a função gratificada de Superintendente Administrativo, com valor fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser concedida

enquanto durar a substituição da Superintendente titular **Jullyanna Karoliny Silva**, afastada por licença-maternidade.

Art. 2º – A função gratificada de que trata o artigo anterior será exercida pela servidora **Loraine Rios Porta**, a partir de 07 de julho de 2025, conforme aprovado pela Diretoria.

Art. 3º – Durante o período de **16 a 30 de julho de 2025**, em que a servidora **Loraine Rios Porta** estará em gozo de férias, caberá ao Presidente do CREF14/GO-TO indicar formalmente o(a) substituto(a) interino(a) para a função, que fará jus à gratificação **proporcional ao período de exercício**, conforme o valor estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO, aos 16 de julho de 2025.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Portaria nº320-2025 - Gratificação Superintendente.pdf

Documento número #d7fa507e-b67a-444b-a41b-cabdf3d7a483

Hash do documento original (SHA256): f65c4092ad5e039701160af34ae0fb10c88cc5344bf0afd52e335918e1e74eb3

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou como presidente em 16 jul 2025 às 15:07:30

Log

- 16 jul 2025, 14:54:57 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número d7fa507e-b67a-444b-a41b-cabdf3d7a483. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2025 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jul 2025, 14:57:11 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 16 jul 2025, 15:07:30 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 45.70.194.93. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.43132 e longitude -49.13768. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1262.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2025, 15:07:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d7fa507e-b67a-444b-a41b-cabdf3d7a483.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d7fa507e-b67a-444b-a41b-cabdf3d7a483, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.